Projeto de Lei nº 044/2022, de 08 de setembro de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de ***R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)***, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

***RECURSO 0001 LIVRE ............................................................. R$ 1.100,00***

07.07.08.122.0100.2.090 Manutenção do Conselho Tutelar

**644** – 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - R$ 1.100,00

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pela *Redução de Dotação Orçamentária no* valor de ***R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)***, do seguinte recurso vinculado:

***RECURSO 0001 LIVRE ............................................................. R$ 1.100,00***

07.07.08.122.0100.2.090 Manutenção do Conselho Tutelar

**474 –** 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044//2022

Prezados Vereadores, trata o presente Projeto de Lei, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

A referida abertura de crédito especial se faz necessária considerando que o Conselho Tutelar está realizando um trabalho de divulgação sobre as atribuições do seu colegiado e como forma de expandir as orientações, será confeccionado um flyer contendo informações, orientações e as atribuições do Conselho Tutelar, o qual será entregue nas escolas para todos os alunos matriculados nas redes de ensino municipal, estadual e particular.

As ações de orientação têm por finalidade difundir a atuação do Conselho Tutelar junto à comunidade, pois o trabalho desenvolvido por tal órgão ainda é desconhecido por muitos.

Tal despesa, com confecção de flyer, não estava prevista no orçamento de 2022, portanto faz-se necessário abertura de crédito especial.

Pelo acima exposto, esperamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, pelos nobres pares desse Colendo Poder Legislativo.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**